



**| NOTA TÉCNICA INFORMATIVA 02/2022 – ATUALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES REFERENTE A PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19.**

A pandemia por COVID-19 é uma situação emergente e em rápida evolução que afeta diferentes pessoas de diversas maneiras. Desta forma, o Colegiado Estadual para Avaliação dos Protocolos Novo Normal Paraíbafornecendo subsídios científicos sobre temas relevantes ao enfrentamento da Covid-19 com o intuito de orientações para preservação da saúde da população.

Considerando o decreto nº 40.304/2020 que dispõe sobre a adoção do Plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual.

Considerando a sazonalidade das doenças de transmissão respiratória e o aumento de casos de SRAG por outros agentes etiológicos e Outros Vírus Respiratórios (OVRs).

Considerando à circulação da subvariante BA.4 e BA.5 da Ômicron nos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte e o alerta para ampliação dos esforços para as medidas de mitigação.

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas de forma coletiva.

O Colegiado para Avaliação dos Protocolos Novo Normal descreve asseguintes RECOMENDAÇÕES:

1. A população a completar o esquema vacinal e doses de reforço de todos os indivíduos elegíveis conforme recomendação do Programa Nacional de Imunização, sendo esta a principal medida de controle. Pesquisas relatam queda de nível dos anticorpos alguns meses após as duas primeiras doses, assim como após a infecção natural pelo SARS-CoV-2. **DESTACA-SE QUE A TERCEIRA DOSE OU DOSE DE REFORÇO VEM PARA PROPORCIONAR O AUMENTO DA QUANTIDADE DE ANTICORPOS CIRCULANTES NO ORGANISMO, O CHAMADO 'BOOSTER VACINAL' – REFORÇO, REDUZINDO A CHANCE DE INFECÇÃO OU REINFECÇÃO.**
2. Utilização de máscara por toda a população em ambientes fechados - Nos ambientes fechados (repartições públicas e privadas, shoppings, escritórios, comércios, salas de aula, academias, escolas e instituições de ensino) com grande circulação de pessoas.
3. Pessoas com suspeita de COVID-19 ou outros quadros gripais não frequentem locais públicos ou privados, devendo ser orientadas a procurar atendimento em unidade de saúde, sempre usando máscaras cobrindo corretamente nariz e boca.
4. Todo contactante de pessoas confirmadas com COVID-19 utilizem máscaras por dez dias, contados a partir do último contato.
5. Utilização de máscara no público de pessoas do grupo de risco, como imunossuprimidos, com comorbidades, idosos e gestantes (com ou sem comorbidades).
6. Utilização de máscara no público de pessoas não vacinadas, ou com vacinação incompleta.
7. Utilização de máscara no público de trabalhadores e /ou colaboradores, voluntários e visitantes das casas de acolhimento, asilos, abrigos, berçários, etc.



8. Utilização de máscara no público de transportes públicos como ônibus e trem e, seus respectivos locais de acesso, como estações e pontos de embarque.
9. Utilização de máscara no público escolar. Além disso, manter as ações previstas no Plano Novo Normal para Educação da Paraíba - PNNE/PB e a atuação dos comitês escolares de crise no que se refere as ações de prevenção, monitoramento dos casos e apoio para as ações de vacinação e que promovam atividades de ensino do uso adequado das máscaras, protocolo sanitário e outras medidas de prevenção, incluindo conscientização sobre a importância da vacinação.
10. Manutenção de medidas sanitárias como a higienização das mãos e a priorização de ambientes com ventilação adequada, especialmente em lugares fechados.
11. As instituições públicas e privadas monitorem os colaboradores com sintomas gripais e realizem o isolamento domiciliar em caso de suspeita de coronavírus.
12. Instituições públicas e privadas acompanhem os cartões de vacinação contra COVID dos colaboradores para avaliação da terceira e quarta dose.

Além disso, o colegiado destaca a **MANUTENÇÃO DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DOS TRABALHADORES DE SAÚDE** nos estabelecimentos e serviços de saúde como hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios e farmácias, locais estes que possuem maior risco de transmissão do vírus, conforme **OFÍCIO CIRCULAR nº 001/NCIRAS/SES-PB**, data de 08/04/2022.

Em caso de dúvidas e orientações necessárias esta secretária disponibiliza a toda a população o **ALÔ SAÚDE** pelo número: 0800-083-0010 (a ligação é totalmente gratuita).

Todas as orientações procedentes deste colegiado são revistas diariamente e são alteradas de acordo com os dados epidemiológicos, assistenciais e baseados em evidências científicas.

#### **Referências**

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/community-levels.html> em 06/06/2022

NOTA TÉCNICA GEVS/SES-PB Nº 11/2022 - Aumento de internações por SRAG em crianças no estado da Paraíba

João Pessoa/PB, 20 de Junho de 2022

**Cassiano A. O. Silva**  
**Membro do Colegiado**

**Ilara da Nóbrega Costa**  
**Membro do Colegiado**

**Colegiado Estadual para avaliação dos protocolos do Novo Normal para a Paraíba**